PORTARIA N.º 453/2026

Dá Posse a Servidora Municipal.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a nomeação efetuada pela Portaria nº 450/2026 e de acordo com o Art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, dá **POSSE** a Srª. **Deisi Tamiozzo Silva Martins,** no cargo de Secretário(a) Municipal, cabendo a mesma, responsabilizar-se pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

A servidora empossada se compromete a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe forem inerentes ao cargo, ficando ciente das atribuições do cargo e das normas estatutárias previstas na Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Ramada, declarando, para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, e no estabelecido no Decreto Executivo nº 3.296, de 15 de Março de 2018, não exercer outro cargo, emprego ou função pública.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, esta Portaria é firmada pela autoridade competente mencionada e servidora empossada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 03 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Deisi Tamiozzo Silva Martins
Servidora Pública

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE EXERCÍCIO

Em Cumprimento ao disposto no Art. 12 da Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, comunico que a Srª **Deisi Tamiozzo Silva Martins**, empossada pela Portaria nº 453/2026, para o para o Cargo de Secretário(a) Municipal – Matrícula 651-3/2, está entrando em exercício no referido Cargo nesta data, ficando lotada no Órgão 09 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com as atribuições conforme estabelecido na Lei Complementar n° 88, de 20 de agosto de 2019.

Nova Ramada/RS, em 03 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito